Estado de Goiás
Câmara Municipal de Catalão
Gabinete do Vereador Paulo César
Poder Legislativo

Projeto de Decreto n°10,de 2014.

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CATALANO AO SENHOR CARLOS ANTONIO OLIVEIRA DE SIQUEIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Catalão aprova e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO ao Senhor CARLOS ANTONIO OLIVEIRA DE SIQUEIRA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Catalana.

Artigo 2° - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente.

Artigo3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, de junho de 2014.

PAULO CÉSAR PERREIRA
-Vereador PMDB-

PROTOCOLO
16/06/2014
Hrs: 09:55
Ademilia Santos

HISTÓRICO

CARLOS ANTONIO OLIVEIRA DE SIQUEIRA, CPF 194.844.101-20, CI 1.015.059 – DGPC – GO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CATALÃO, À RUA MOISÉS SANTANA, Nº 36 – B. SÃO JOÃO, FILHO DE DÁRIO EMÍDIO DE SIQUEIRA E JESUS MARIA DE OLIVEIRA. NASCEU EM PIRES DO RIO-GO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1958 INDO PARA IPAMERÍ NO ANO DE 1971 ONDE SERVIU O EXÉRCITO EM 1977, TRABALHOU NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL E NA COMPENSAÇÃO DO BRB-BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA ATÉ O ANO DE 1988 QUANDO VEIO PARA A CIDADE DE CATALÃO, CONHECEU SUA ESPOSA, LUIZA INÁCIA NETA, JÁ PROPRIETÁRIA DA LOJA LUIZA NOIVAS E MODAS E JUNTOS FUNDARAM A EMPRESA LC BUFFET E ORNAMENTAÇÕES LTDA, TRABALHOU NO MALOTE DA CAIXEGO, GERENCIOU O CINEMA IMPERIAL, GERENCIOU O SINE – SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO, ONDE CONSEGUIU TRAZER VÁRIOS CURSOS PARA A CIDADE. ATUALMENTE EXERCE O CARGO DE COORDENADOR NO GINÁSIO INTERNACIONAL DE ESPORTES DIMAS GOMES PIRES.

CAPACITAÇÃO:

- 1978 – CURSO DE FINGIMENTO EM MADEIRA

- 1995 – CURSO DE CINEGRAFISTA AMADOR

- 1996 – CURSO DE OPERADOR DE CARACTERES

- 1997 – SEMINÁRIO DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE DE CATALÃO

- 2000 – CURSO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

- 2000 À 2008 – PARTICIPOU DAS OFICINAS DE TRABALHO PROMOVIDAS PELA SEC. DE ESTADO DO TRABALHO

- CURSO DE CAPACITAÇÃO CMT

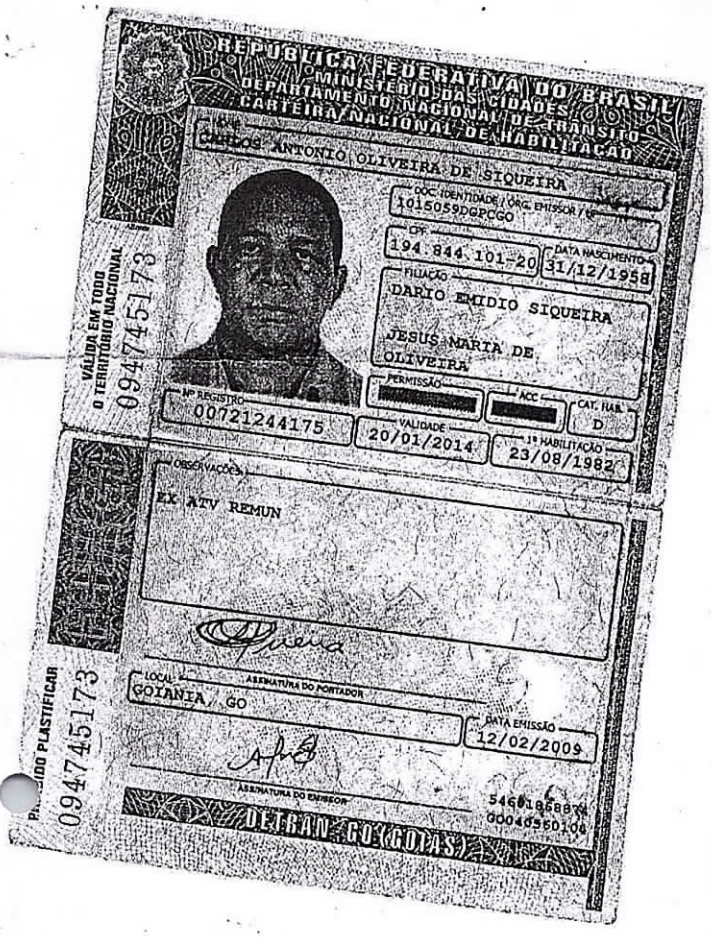
- FORMAÇÃO DEMULTIPLICADORES PROMOVIDO PELA SEC. DE ESTADO DO TRABALHO

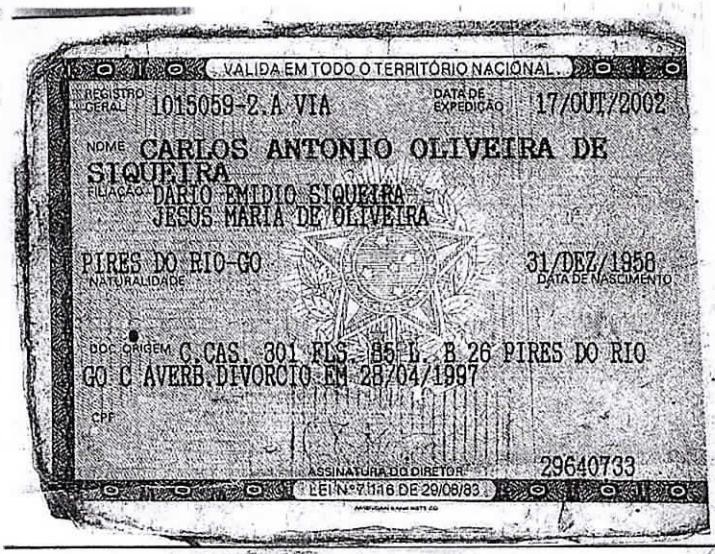
- CONTRIBUIU PARA O DESENVOLVIMENTO DO SETOR DEPANIFICAÇÃO EM GOIÁS

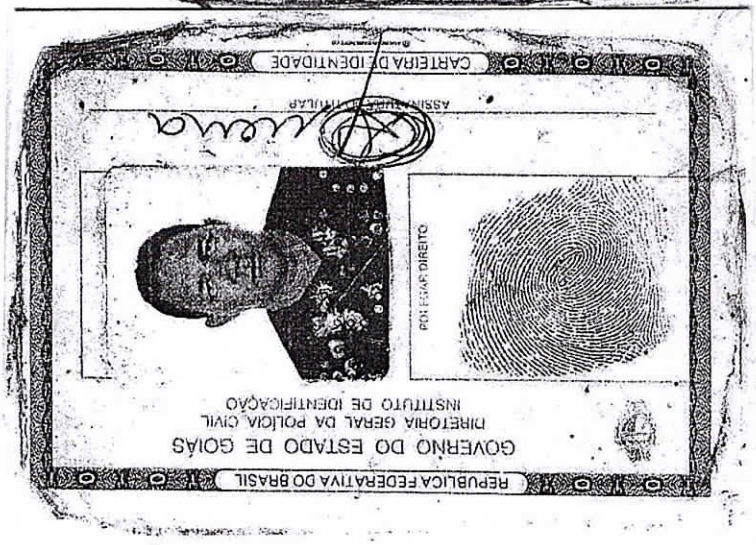
- CONTRIBUIU PARA O GERENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ATENDIMENTO E GARÇONS

- PARTICIPOU DO SEMINÁRIO DE SENSIBILIZAÇÃO POR DUAS VEZES

- PALESTROU SOBRE O SEMINÁRIO DE SENSIBILIZAÇÃO EM GOIATUBA – GO EM DEZEMBRO DE 2001 PROMOVIDO PELA SEC. DE ESTADO DO TRABALHO.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
CARLOS ANTONIO OLIVEIRA DE SIQUEIRA
1015059DGPCGO
194.844.101-20
31/12/1958
DARIO EMIDIO SIQUEIRA
JESUS MARIA DE OLIVEIRA
00721244175
20/01/2014
23/08/1982
D
EX ATV REMUN
GOIANIA, GO
12/02/2009
DETRAN-GO/GOIÁS
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
09745173
PRAZO DE VALIDADE PLASTIFICAR
09745173


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 1015059-2.A VIA
DATA DE EXPEDIÇÃO 17/OUT/2002
NOME CARLOS ANTONIO OLIVEIRA DE SIQUEIRA
FILIAÇÃO DARIO EMIDIO SIQUEIRA
JESUS MARIA DE OLIVEIRA
PIRES DO RIO-GO
NATURALIDADE
31/DEZ/1958
DATA DE NASCIMENTO
DOC ORIGEM C.CAS. 301 FLS. 95 L. B 26 PIRES DO RIO GO C AVERB.DIVORCIO EM 28/04/1997
CPF
ASSINATURA DO DIRETOR
29640733
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


CARTEIRA DE IDENTIDADE
POLEGAR DIREITO
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Sae
Superintendência Municipal de Água e Esgoto

MATRÍCULA	MES/ANO
8282-1	03/2014

NOME/ENDEREÇO

MORADOR: ANTONIO ANDRE

R. RUA MOISES SANTANA, 36
BAIRRO SAO JOAO, CATALÃO/GO - CEP 75700-000

LOCALIZAÇÃO	GRUPO	NÚMERO DO HIDRÔMETRO
01.01.0023.0001.1270.0001	25	A07N104657

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES/ANO	TIPO	LIDO	FATURADO
11 2013	Lido	40	40
12 2013	Lido	34	34
01 2014	Lido	36	36
02 2014	Lido	31	31

ECONOMIAS CATEGORIAS / TIPO TARIFA
1 Residencial-Normal

	DATA	LEITURA	DIAS DE CONSUMO
ANTERIOR	21/02/2014	1633	
ATUAL	26/03/2014	1685	33

CONSUMO MES m³ 52
MEDIA DIARIA(m³) 1.575,76
MEDIA 4 MESES(m³) 33

TABELA DE TARIFAS

RESIDENCIAL
FAIXA DE CONSUMO m³ (M3) | R$/m³

0	0	2,2600	80,0
3	10	2,2600	80,0
11	15	3,6100	80,0
16	20	4,5900	80,0
21	25	5,5900	80,0
26	50	6,8100	80,0

NAO RESIDENCIAL
FAIXA DE CONSUMO m³ (M3) | R$/m³

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DA FATURA

DESCRIÇÃO	REF.	VALOR
FATURAMENTO AGUA - 188,64		
> Residencial-Normal	52 m3	188,64
FATURAMENTO ESGOTO - 150,91		
> Residencial-Normal		150,91
MULTA ATRASO PAGAMENTO FAT. 12/2013		3,96
COBRANÇA DE JUROS DE FATUR. 11/2013		3,27
COBRANÇA DE JUROS DE FATUR. 12/2013		2,77
MULTA ATRASO PAGAMENTO FAT. 11/2013		2,65

VENCIMENTO ▷ DATA 25/04/2014 TOTAL A PAGAR 352,20

CARGA TRIBUTÁRIA APROXIMADA (IBPT)

MENSAGEM
Superintendência Municipal de Água e Esgoto

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 2914/2011 DO M.S. e Decreto nº5440)

PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIA/MES	VALOR PERMITIDO
pH	367	367	0	5,77	6,0-9,5
Turbidez	367	59	308	0,67	0,5 UT
Cloro	367	366	1	0,82	0,2-2,0 mg/l
Cor	367	367	0	-	15 uH
Fluoretos	367	367	0	0,71	0 -1,5 mg/l

CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 2914/2011 DO M.S. e Decreto nº5440)

PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIA/MES	VALOR PERMITIDO
Coliformes Totais	0	0	0	-	95% Ausente

DATA EMISSÃO: 26/03/2014 HORA EMISSÃO: 15:50

Sae
Superintendência Municipal de Água e Esgoto

MATRÍCULA	MES/ANO
8282-1	03/2014

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
25/04/2014	352,20

82600000003-2 52200710000-4 00000001000-9 82821403000-3

Município de Catalão
– Estado de Goiás –
PODER LEGISLATIVO

Procuradoria e Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo n° 010, de 16 de junho de 2014.

Foi encaminhado à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Catalão o **Projeto de Decreto Legislativo n° 010/2014**, de autoria do Vereador Paulo César Pereira, o qual: ***"Concede título de Cidadão Catalano ao Sr. Carlos Antônio de Oliveira Siqueira."***

Verifica-se que o presente Projeto de Decreto Legislativo visa conceder título honorífico de cidadania catalana à pessoa por ele referida.

Considerando a proposição apresentada, tem-se que se trata de pessoa nascida em outro município, que o autor considera ter contribuído, com ações meritórias, para a cidade de Catalão.

Verifica-se, também, que o projeto foi instruído com os documentos que fundamentam o entendimento do autor.

Ressaltadas as considerações acima, passa-se à análise da iniciativa da proposição, bem como de sua regimentalidade, constitucionalidade e legalidade.

A iniciativa é legítima, pois a proposição trata da concessão de título de cidadão catalano, cuja matéria é de competência exclusiva da Câmara Municipal, como prevê o Art. 15, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Catalão (GO). Ainda, trata de interesse local do Município, matéria de sua competência prevista no Art. 8º, inciso I da Lei Orgânica do Município de Catalão (GO) e Art. 30, inciso I da CF/88.

Portanto, legal a iniciativa do autor.

Vencida esta etapa, passa-se à análise da regimentalidade, constitucionalidade, legalidade e da boa técnica legislativa da proposição em tela.

Quanto à regimentalidade, não se vislumbra nenhum vício capaz de impedir o seu prosseguimento, uma vez que o Projeto de Decreto Legislativo nº. 01/2013 está em consonância com o Art. 93, Art. 95, inciso V e § 1º e Art. 104, §1º, alínea "d", sendo todos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Quanto à constitucionalidade, o Projeto de Decreto Legislativo preenche o requisito, na medida em que está em conformidade com o Art. 30, inciso I da CF/88, com o conteúdo material da Constituição e outras normas constitucionais concernentes ao processo legislativo.

Quanto à legalidade e juridicidade do Projeto, não se vislumbra nenhuma ofensa ao ordenamento jurídico vigente, seja no âmbito municipal, estadual ou federal.

Sendo assim, a proposição ora analisada é provida de juridicidade e constitucionalidade.

Conclusão:

Diante do exposto, após análise, CONSTATAMOS A CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DO PROJETO E NOS MANIFESTAMOS PELA SUA REGULAR APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO.

S.m.j.

É o parecer.

Catalão (GO), 23 de junho de 2014.

Leonardo Oliveira Rocha
Procurador Geral

Elke C. F. Vargas Baêta
Assessora Jurídica

Gustavo A. S. Coutinho
Assessor Jurídico

Comissão de Constituição, Legislação e Redação

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 010/2014

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo n°. 010, de 16 de junho de 2014, de autoria do Vereador Paulo César, "Concede Título de Cidadão Catalano ao Senhor Carlos Antônio Oliveira de Siqueira e dá outras providências".

Vem a proposição de Decreto Legislativo à Comissão de Constituição, Legislação e Redação para emissão de parecer, como previsto no art. 26, *caput* e §2º, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Justificativa do autor: ***O projeto de Decreto Legislativo em estudo tem por finalidade homenagear a pessoa do Sr. Carlos Antônio Oliveira de Siqueira, por meio da concessão do título de cidadania catalana, tendo em vista seus relevantes serviços prestados em prol desta cidade.***

Nos termos do regimento interno desta Câmara Municipal, foi solicitado ao relator a expedição de seu parecer fundamentado e voto.

É o relatório.

Tudo visto e examinado, passa-se à fundamentação do parecer e voto.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Digna Comissão de Constituição, Legislação e Redação,

O Projeto de Decreto Legislativo sob exame tem por objetivo conceder título de cidadania catalana ao Sr. Carlos Antônio Oliveira de Siqueira.

Telefone/Fax: (064) 3442-3750 / 3442-4026 / 3442-3685 / 3442-3278 / 3411-4444**
Rua Nicolau Abrão, 175 – Centro – CEP: 75.701-970 – Catalão – Goiás
E-mail: camaracatalao@gmail.com.br

Comissão de Constituição, Legislação e Redação

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 010/2014

Antes de tratar da análise da regimentalidade, constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, necessário proceder à análise da iniciativa do autor, tendo em vista que esta questão pode interferir na tramitação da proposição.

A iniciativa é legítima, eis que cabe exclusivamente ao Vereador conceder homenagens, honrarias ou títulos de cidadania honorária, como o que se pretende no momento (LOM, art. 15, XI). Ademais, trata-se de interesse local do Município prestar esta homenagem ao Sr. Carlos Antônio Oliveira de Siqueira, que atua como coordenador no ginásio internacional de esportes "Dimas Gomes Pires" (LOM, art. 8°, I; e CF/88, art. 30, I).

Portanto, legal a iniciativa do autor.

Vencida esta etapa, passa-se à análise da regimentalidade, constitucionalidade, legalidade e da boa técnica legislativa da proposição em tela.

Quanto à regimentalidade, não se vislumbra nenhum vício capaz de impedir o seu prosseguimento, uma vez que o Projeto de Decreto Legislativo nº. 010/2014 está em consonância com os artigos 93, 95, e 104, todos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Quanto à constitucionalidade, o Projeto de Decreto Legislativo preenche o requisito, na medida em que está em conformidade com o artigo 30, inciso I, da CF/88, com o conteúdo material da Constituição e outras normas constitucionais concernentes ao processo legislativo.

Quanto à legalidade e juridicidade do Projeto, não se vislumbra nenhuma ofensa ao ordenamento jurídico vigente, seja no âmbito municipal (LOM, artigo 31), estadual ou federal.

Quanto à técnica legislativa, nenhum reparo a fazer.

Telefone/Fax: (064) 3442-3750 / 3442-4026 / 3442-3685 / 3442-3278 / 3411-4444**
Rua Nicolau Abrão, 175 – Centro – CEP: 75.701-970 – Catalão – Goiás
E-mail: camaracatalao@gmail.com.br

Comissão de Constituição, Legislação e Redação

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 010/2014

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se pela REGULAR TRAMITAÇÃO E POSTERIOR VOTAÇÃO, do Projeto de Decreto Legislativo n°. 010/2014.

Catalão (GO), 23 de junho de 2014.

Daniel Carvalho dos Reis
Relator

VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Silvano Batista da Silva
Presidente

VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Gilmar Antônio Neto
Vogal

Telefone/Fax: (064) 3442-3750 / 3442-4026 / 3442-3685 / 3442-3278 / 3411-4444**
Rua Nicolau Abrão, 175 – Centro – CEP: 75.701-970 – Catalão – Goiás
E-mail: camaracatalao@gmail.com.br